



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL Nº 001/2024 – SEMSA

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, decide tornar público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação por prazo determinado para as funções correspondentes aos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme a Lei Municipal nº 4.249, de 17 de dezembro de 2002.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 024, de 12 de janeiro de 2024;

1.2. As inscrições para este PSS serão realizadas na modalidade Internet (*online*), obedecidas as datas e os horários estabelecidos neste Edital;

1.2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, notas, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3. Este PSS destina-se à oferta de vagas e a formação de cadastro de reserva, conforme Anexo I.

1.4. As funções ofertadas, os pré-requisitos exigidos, o número de vagas ofertadas, cadastro de reserva, salário base, carga horária e atribuições, para recrutamento do pessoal a ser contratado, constam no Anexo I, que integra este Edital;

1.5. A seleção para as funções temporárias de que trata este edital será aplicada de forma digital (on-line), via Internet, com a devida inscrição com dados pessoais, escolha da função a concorrer e anexação de comprovantes curriculares que pontuam no PSS, de caráter eliminatório e classificatório, opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), além de comprovação dos pré-requisitos exigidos no Anexo I;

1.6. A publicidade oficial deste certame dar-se-á no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas (E-DOMP) disponível no link:

<https://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>.

1.7. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;

1.8. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretará a sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

2. DAS COMISSÕES:

2.1. O Chefe do Poder Executivo nomeará membros para compor as Comissões Organizadora e Examinadora;

2.2. O ato administrativo que nomear as Comissões poderá conceder outras atribuições ou competências;

2.3. A Comissão Organizadora será composta por servidores públicos do quadro geral de provimento efetivo e cargo comissionado de Assessor Jurídico de Procurador;

2.4. A Comissão Examinadora será composta por servidores públicos do quadro geral de provimento efetivo;

2.5. A execução das atividades das Comissões será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerada;

2.6. Da Comissão Organizadora:

2.6.1. A Comissão Organizadora será responsável pela realização do certame e terá as seguintes atribuições:

2.6.1.1. Solicitar da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA as informações e materiais necessários ao desempenho de suas funções;

2.6.1.2. Planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo de seleção, zelando pelos princípios éticos e legais que devem nortear o certame;

2.6.1.3. Divulgar amplamente as normas editalícias;

2.6.1.4. Elaborar os Editais, cronogramas e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado;

2.6.1.5. Receber, analisar e responder as impugnações ao Edital relacionados ao Processo Seletivo Simplificado;

2.6.1.6. Será encarregada de processar, analisar e julgar os recursos interpostos quanto à análise documental e curricular dos candidatos;

2.6.1.7. Poderá convocar a Comissão Examinadora para auxiliar na análise e julgamento dos recursos relacionados à fase de análise curricular;

2.6.1.8. Fornecer dados ou informações aos órgãos de controle interno e externo e demais entidades, quando solicitado;

2.6.1.9. Cumprir com o cronograma conforme Anexo IV deste Edital.

2.6.1.10. Homologar o resultado definitivo do certame;

2.7. Das Comissões Examinadoras:

2.7.1. A Comissão Examinadora será encarregada de promover, coordenar e efetivar os procedimentos quanto à análise documental e curricular dos candidatos e poderá ter outras atribuições, entre elas:

2.7.1.1. Fornecer dados ou informações aos órgãos de controle interno e externo e demais entidades, quando solicitado;

2.7.1.2. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos de acordo com as regras contidas neste Edital;

2.7.1.3. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital;

2.8.1.2. Cumprir com o cronograma conforme Anexo IV deste Edital;

2.8.1.3. Receber e encaminhar à Comissão Organizadora os recursos sobre suas decisões;

2.8.1.4. Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos e apresentar a respectiva lista de classificados e aprovados à Comissão Organizadora;

2.8.1.5. Quando do recebimento de recursos, a Comissão Examinadora poderá, caso assim entenda e devidamente fundamentada, rever sua decisão sem que haja necessidade de encaminhamento para a Comissão Organizadora.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72.

3.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino.

- 3.5.** Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da contratação.
- 3.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada em exame médico admissional.
- 3.7.** Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado e possuir, na data da contratação, os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.
- 3.8.** Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
- 3.8.1.** Não ter sido responsável, por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;
- 3.8.2.** Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/função/emprego público;
- 3.8.3.** Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro e na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 3.8.4.** Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, desde a data da condenação até o transcurso de 2 (dois) anos após o cumprimento da pena, pelos seguintes crimes: violência contra a mulher, nos termos da Lei n. 11.340/2006 e abusos sexuais contra criança ou adolescente, nos termos do art. 161-A da Lei Orgânica do Município.
- 3.9.** Apresentar os exames obrigatórios para avaliação médica, conforme relacionados no Anexo IV deste edital. Os exames médicos originais deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário. Os exames e os laudos deverão ter no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do exame.
- 3.10.** O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência. Sua deficiência deverá ser compatível com a função pretendida.
- 3.11.** O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido por Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA.
- 3.12.** O candidato que não entregar qualquer exame relacionado no Anexo VI deste edital, não será admitido, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.13.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação médica, não se encontrar em condições de saúde compatível com a função a qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames previstos no **Anexo III deste edital**.
- 3.14.** Durante a fase de habilitação e conforme agendamento, o candidato convocado será encaminhado para a realização da Avaliação Médica Oficial com Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura de Parauapebas/PA.
- 3.15.** O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Parauapebas.
- 3.16.** Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
- 3.17.** Os exames entregues serão avaliados por Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura de Parauapebas/PA, em complementação ao exame clínico e os casos em que o Médico do Trabalho julgar necessário serão encaminhados para a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas.
- 3.18.** A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para a função pretendida, conforme os ditames da Ética Médica.
- 3.19.** Durante a Avaliação Médica:

3.19.1. O Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA poderá solicitar exames complementares, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica. Outros exames e laudos especializados poderão ser solicitados pelo médico examinador se o mesmo julgar necessário na avaliação de aptidão de candidato, como por exemplo nos seguintes casos: laudo do oftalmologista se houver alteração no exame de acuidade visual, laudo do otorrinolaringologista se houve alteração no exame de audiometria, laudo do cardiologista se alteração nos exames de eletrocardiograma ou teste ergométrico, do ortopedista se alteração no RX de coluna entre outros.

3.19.2. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA poderá solicitar, a critério da equipe de avaliação médica, e se julgar necessário, exames complementares, e, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, outros exames/laudos especializados.

3.20. A não comprovação de quaisquer dos requisitos especificados nos itens e subitens anteriores impedirá a contratação do candidato.

3.21. O candidato somente será contratado se for considerado apto na Avaliação Médica Oficial, de caráter eliminatório.

3.22. O candidato considerado inapto ou inapto temporário na Avaliação Médica Oficial estará impedido de ser contratado.

3.23. O candidato convocado para a Habilitação, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a qual o candidato concorre.

4.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do Processo Seletivo e o mesmo percentual das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, quando couber.

4.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada função, conforme Anexo I deste Edital, e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, para a função a qual concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas a partir da vigésima primeira (21, 41,...).

4.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo, ou em caso de não enquadramento como PcD pela Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão preencher o formulário eletrônico disponível no Portal de Seleção da Prefeitura disponível no endereço eletrônico <https://parauapebas.selecao.net.br>, no período de inscrição relacionado no Anexo IV deste edital. **Para atendimento da solicitação**, esses candidatos deverão anexar ao formulário o laudo médico, atestando a **espécie, o grau ou nível de deficiência**, se for o caso, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99). Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.

4.6. Após período de inscrição relacionado no item 5.1 deste Edital, será publicado na página oficial do PSS, no portal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, na página da Transparências Concursos, disponível no link: <https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/>, a

relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD. Tendo os candidatos direito de recurso na forma do item 12 deste edital;

4.7. As **PcD`s** participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às avaliações e aos critérios de aprovação.

4.8. As **PcD`s** convocadas no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar obrigatoriamente o laudo médico original quando da habilitação na função pretendida.

4.9. As **PcD`s** convocadas no Processo Seletivo Simplificado serão submetidas, antes da contratação, à Avaliação Médica com o Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA e posteriormente serão encaminhados para Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para ocupação da função pretendida.

4.10. Após perícia, se favorável, será o candidato contratado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Parauapebas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.11. As **PcD`s** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

4.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer somente *on-line*, no período estipulado no Anexo IV - Cronograma, através do endereço eletrônico <https://parauapebas.selecao.net.br>, iniciando às **00h00min** do primeiro dia e encerrando às **23h59min** do último dia do período de inscrições.

5.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a disponibilidade para executar carga horária mínima de 40 horas e máxima de até 60 horas semanais, no desempenho da função de médico do Município de Parauapebas.

5.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e selecionar qual a função e lotação que deseja concorrer, observada a oferta de vagas conforme Anexo I deste edital.

5.2.1. O candidato poderá acompanhar na área do candidato, as seguintes situações:

5.2.1.1. Deferimento ou indeferimento da inscrição;

5.2.1.2. Recurso do indeferimento da inscrição.

5.3. É vedada a dupla inscrição neste PSS. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela função e lotação para a qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas e cadastro de reserva do quadro constante do Anexo I deste edital.

5.5. O candidato, para realizar sua inscrição deverá estar de acordo com os termos do Edital, assinalando na opção apresentada, momento em que manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e fases, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

5.6. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de inscrição, de cunho não confidenciais, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a obrigatoriedade de anexação do documento de identidade oficial válida: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH). O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma correta e completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail. Sem anexar os **documentos pessoais, OBRIGATÓRIOS**, previsto neste item deste edital, a inscrição não avançará/finalizará. Candidato que não anexar seu documento de identidade de forma a ser visualizado perfeitamente pela Comissão Examinadora será eliminado do PSS.

5.8. O candidato também deverá anexar os documentos comprobatórios de acordo com os **pré-requisitos, OBRIGATÓRIOS**, exigidos no Anexo I deste edital para a função a que concorre. Sem a anexação dos documentos comprobatórios para os pré-requisitos, a inscrição será indeferida. Candidato que não anexar seu documento de pré-requisitos de forma a ser visualizado perfeitamente pela Comissão Examinadora será eliminado do PSS.

5.9. O candidato deverá anexar seus documentos comprobatórios para a análise documental e curricular, respectivamente, para validação da inscrição e a devida pontuação conforme Anexo II, no período estabelecido no Anexo IV.

5.10. Após selecionada a função, lotação e opção de reserva de vagas para PcD, não serão aceitas solicitações de alterações.

5.11. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, quedas de serviços de acesso à Internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados via Internet. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

5.12. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

5.13. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação no período de inscrição inclusive anexando seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social.

5.14. O nome social constará por escrito nos documentos do Processo Seletivo Simplificado, antes do respectivo nome civil, separado por um "hífen".

5.15. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi efetivada.

5.16. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora excluirá do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher seus dados pessoais de forma completa e correta.

5.17. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Processo Seletivo.

5.18. Será disponibilizado ao candidato o comprovante de inscrição. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição.

5.19. Toda a documentação deverá ser digitalizada em formato PDF;

5.20. É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

5.21. Para fins de comprovação de escolaridade de todas as funções tratadas no Anexo I deste Edital, no ato da inscrição será necessária a anexação de Diploma ou Certificado ou Declaração e, em todos os casos, acompanhado do Histórico Acadêmico devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC), conforme o pré-requisito da função em que concorre.

5.22. É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível e sem rasuras para fins de pontuação.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos dos critérios da análise curricular, conforme descrito no Anexo II, deste Edital.

6.2. A pontuação máxima a ser concedida a cada candidato será de 20 (vinte) pontos.

7. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

7.1. Somente serão pontuados os Títulos de Especialização reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC.

7.2. Somente serão pontuados os certificados de conclusão de curso de Pós-graduação diversa da área de concorrência do candidato em nível de Especialização *Lato Sensu*;

7.3. Serão pontuados os certificados de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização *Stricto Sensu* **na área relacionada ao cargo de atuação ou outra na área da saúde.**

7.4. NÃO serão pontuados os Títulos:

7.4.1. Que não estiverem nítidos e/ou legíveis;

7.4.2. Que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;

7.4.3. Que sejam exigidos como pré-requisitos para a função;

7.4.4. Que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação;

7.4.5. De modalidades que não estejam descritas no Anexo II;

7.4.6. De cursos não concluídos;

7.4.7. Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação;

8. DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA

8.1. Para fins de apuração da pontuação por experiência, serão considerados os períodos comprovados que atestem a experiência especificamente no exercício de cargo/função na área de atuação pretendida.

8.2. NÃO serão pontuados para comprovação de experiência:

8.2.1. Os períodos trabalhados nas funções de bolsista, pesquisador e estagiário, remunerados ou não, os períodos trabalhados durante a formação acadêmica, **exceto Residências em Saúde, e a experiência em docência na área da saúde.**

8.2.2. Declarações firmadas pelo próprio candidato, auto-declaração e currículo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

9.2. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

9.2.1. For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

9.2.2. Maior pontuação por títulos (nível superior);

9.2.3. Maior tempo comprovado de atuação na rede pública de saúde;

9.2.4. Maior pontuação (meses) de experiência comprovada;

9.2.5. Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

9.3. O resultado preliminar classificatório final será publicado no site da prefeitura de Parauapebas na página da Transparência Concursos, disponível no link: <https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/>, quando concluída a conferência e a avaliação de todas as documentações, no período constante no Anexo IV.

9.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar classificatório final no período constante no Anexo IV deste Edital, através do endereço eletrônico <https://parauapebas.selecao.net.br>.

10. DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os vencimentos base de cada função ofertada neste PSS estão dispostos no Anexo I deste Edital, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.249/2002.

10.2. Os candidatos aprovados no presente certame poderão realizar plantões e sobreavisos, conforme disposto na Lei Municipal n.º 4.540 de 22 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.135/2013 e demais alterações posteriores.

10.3. O limite remuneratório dos contratados com base no presente Edital observará o subsídio devido ao chefe do Poder executivo municipal, conforme previsto no inciso XI, do artigo 37, da CF/88.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. As atribuições de cada função estão descritas no Anexo I – Tabela de Funções deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, em petição escrita à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, protocolada VIA PLATAFORMA (<https://parauapebas.selecao.net.br>), conforme o prazo previsto no Anexo IV deste edital, sob pena de preclusão. As impugnações serão respondidas em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final de impugnações via plataforma.

12.2. No caso de impugnação o interessado deverá acompanhar a resposta acessando a plataforma com seu login e senha, na área do candidato.

12.3. Os recursos sobre as decisões da Comissão Examinadora serão recebidos e encaminhados para análise e manifestação da Comissão Organizadora.

12.3.1. O candidato poderá acompanhar na área do candidato, as seguintes situações:

12.3.1.1. Deferimento ou indeferimento da inscrição;

12.3.1.2. Recurso do indeferimento da inscrição.

12.4. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na PLATAFORMA no endereço eletrônico (<https://parauapebas.selecao.net.br>), dentro do prazo estabelecido no Anexo IV deste Edital, até às 23h59 do último dia deste prazo, considerando-se o horário de Brasília-DF.

12.5. Para análise dos recursos não serão considerados novos documentos encaminhados fora do prazo de inscrição.

12.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto neste Edital.

12.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será conhecido;

12.8. A Comissão Organizadora é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Julgados os recursos e publicado o resultado definitivo, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Parauapebas/PA, que determinará a publicação definitiva de aviso em Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no Portal da Prefeitura de Parauapebas/PA, na página da Transparência Concursos, disponível no link: <https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/> onde permanecerá publicada durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, classificado dentro da quantidade de vagas ofertadas, será convocado de acordo com a Lei Municipal nº 4.249/2002, durante o período de validade do Processo Seletivo, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2. A convocação oficial será feita por meio de publicação em Diário Oficial do Município, disponível no Portal da Prefeitura de Parauapebas/PA. Caso não tenha interesse em assumir a função, quando da convocação, o candidato deverá assinar Termo de Desistência, na data da habilitação, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”, ficando o candidato eliminado do Processo Seletivo.

14.2.1. Caso haja a recusa do candidato em assinar o Termo de Desistência, durante o prazo estabelecido no item 14.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”.

14.2.2. Caso o candidato não compareça para a habilitação no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

14.3. Aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado não é assegurado o direito à admissão imediata na função pública. A Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentaria e até o número de vagas ofertadas neste edital e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não convocados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.5. Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, não é assegurado o direito a admissão na função pública, mas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes, à demanda da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA e à disponibilidade financeira e orçamentária.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Durante a fase de habilitação, o candidato convocado deverá apresentar os documentos (que devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário), **Originais e Cópias:**

15.1.1. Será obrigatório a apresentação da Carteira de Identidade, com emissão até 10 (dez) anos;

15.1.2. Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

15.1.3. Certidão de Quitação Eleitoral:

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

15.1.4. Certidão de Nascimento ou casamento;

- 15.1.5.** Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua (**não será aceito contracheque**);
- 15.1.6.** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- 15.1.7.** Comprovante de Endereço atualizado (até 90 dias): energia, água ou internet fixa. Caso, o endereço não esteja no nome do candidato, deverá ser apresentado Declaração de Residência do proprietário com assinatura reconhecida em cartório. No entanto, se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não será necessário a apresentação da declaração;
- 15.1.8.** Certificado ou Diploma de graduação acompanhado de Histórico Acadêmico, que comprove a formação exigida para o cargo;
- 15.1.9.** Certificado ou Diploma de Pós-Graduação acompanhado de Histórico, que comprove a formação exigida para o cargo;
- 15.1.10.** Documento de Registro no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM;
- 15.1.11.** Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para as funções de Médico Especialista, caso tenha;
- 15.1.12.** 01 (uma) Foto 3x4, atual;
- 15.1.13.** Cartão do Banco do Bradesco (Conta Corrente), caso tenha;
- 15.1.14.** Captura de tela (*print*) do endereço eletrônico (e-mail);
- 15.1.15.** Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo/função, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor.
- 15.1.16.** Certidão Negativa: Polícia Federal – disponível no portal da Instituição;
- 15.1.17.** Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) - disponível no portal da Instituição;
- 15.1.18.** Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível no portal da Instituição ou no fórum local onde reside o candidato;
- 15.1.19.** Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- 15.2.** Preencher as seguintes declarações fornecidas durante a fase de habilitação: Bons Antecedentes; Bens e Valores; Acumulo de Cargo/Função Público; Vínculo Previdenciário; Pis/Pasep; Autorização para Depósito/Abertura de Conta Bancária; Autodeclaração Étnico-Racial (Lei Federal nº 14.553/2023); Formulário de Cadastro de E-mail; Ratificação de Disponibilidade de Carga Horária.
- 15.2.1.** A Administração poderá solicitar o preenchimento de outros formulários e declarações a fim de atender ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos trabalhistas, fiscais e de controle, no que diz respeito à atualização e exatidão das informações funcionais.
- 15.3.** Durante a entrega documental, os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica com o psicólogo indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, **conforme agendamento.**
- 15.4.** Durante a entrega documental, os candidatos serão convocados para Avaliação Médica com o Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, **conforme agendamento.**
- 15.5.** Caso possua outro vínculo com o serviço público e queira acumular cargo/função, para as exceções previstas em Lei, deverá ser apresentado pelo convocado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo/função ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável, sendo indispensável haver integral compatibilidade de horários, sob pena de impossibilidade de contratação.
- 15.6.** O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 14.1 deste Edital, mediante protocolo, em local, data e horário a ser indicado no ato da convocação.

15.7. A não apresentação dos documentos conforme item 14.1 deste Edital, de forma correta e completa dentro dos prazos estabelecidos, impedirá a contratação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação se dará nos termos da Lei Municipal nº 4.249/2002 pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por uma única vez, por igual período, acompanhado da devida justificativa.

16.2. A convocação do candidato classificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas, após a homologação do Edital e de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

16.3. O candidato convocado deverá assumir a vaga na unidade de saúde para a qual foi convocado. Não sendo permitido a troca de unidade por interesse do candidato.

16.4. Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação e admissão imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação/homologação e publicações, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no Edital será eliminado do certame.

16.5. Caso o Conselho de Classe do profissional não seja do Estado do Pará, o mesmo terá o prazo de 90(noventa) dias para regularizar;

16.6. O contrato por prazo determinado poderá ser extinto nos termos do artigo 13 da Lei 4.249 de 2002.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

17.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. A Comissão Organizadora poderá convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo simplificado;

17.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros atos a serem publicados.

17.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, erratas, notas, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município, bem como os divulgados no portal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, na página da Transparências Concursos, disponível no link:

<https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/>.

17.6. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a **SUA CONVOCAÇÃO** publicados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas em Diário Oficial do Município e na página da Transparências Concursos, disponível no link:

<https://parauapebas.pa.gov.br/concursos-de-parauapebas/>.

17.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.8. A contratação do candidato fica condicionada à apresentação correta dos documentos exigidos no item 15.1 e subitens, aos resultados da Avaliação Psicológica e Avaliação Médica.

17.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

17.9.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação;

17.9.2. Não comprovar os pré-requisitos da função na data da contratação, conforme previsto no Anexo I deste Edital;

17.9.3. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

17.9.4. Deixar de apresentar qualquer dos exames que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.

17.11. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizados seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Parauapebas. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

17.12. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados.

17.13. **Em razão da necessidade de organização e urgência do serviço público, a convocação para assinatura de contrato terá caráter eliminatório, pelo que os candidatos que forem convocados e não assinarem o contrato na data da convocação serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado, salvo prorrogação ou alteração da data, de forma expressa, pela Administração Pública.**

17.14. O contrato deverá ser assinado de forma presencial e personalíssima.

17.15. Este Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação temporária e admissão imediata. Encerrados todos os procedimentos de classificação, homologação, publicações e assinatura de contrato, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no Edital ou não comparecer, será eliminado do certame.

17.16. O candidato que, após a assinatura do contrato e antes do prazo previsto no contrato temporário, desistir do vínculo, deverá requerer o distrato contratual, fazendo-o formalmente (via requerimento geral padrão) perante a Administração Pública Municipal, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 4.249/2002.

17.16.1. Em caso de não observância da antecedência do aviso de distrato tratado neste item, incorrerá o contratado na vedação do artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 4.249/2002, ficando impossibilitado de nova contratação temporária pelo prazo remanescente de vigência que teria o contrato rompido.

17.17. Prezando pela isonomia concorrencial e segurança jurídica, circunstâncias particulares, ainda que de caráter fisiológica ou força maior, não serão oponíveis para justificar a ausência em fases de caráter eliminatório previstas neste Edital.

17.18. A Prefeitura Municipal de Parauapebas não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

17.19. Fica eleito o foro da Comarca de Parauapebas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

17.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 15 de janeiro de 2024.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas

ANEXO I
TABELA DE FUNÇÕES
NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS OFERTADAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITO	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO	Clínico Geral	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe.	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias e todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, bem como demais atribuições previstas pela Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Clínico Geral	03	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe.	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DIRCA	<ul style="list-style-type: none"> • É atribuição do médico Clínico Geral - regulador a análise técnica acerca do discernimento do grau presumido de urgência e prioridade para cada caso, sendo sua competência julgar e decidir sobre a gravidade, enviar recursos necessário ao atendimento, monitorar e orientar o atendimento, definir e acionar o serviço de destino do paciente, informar as condições e previsão de chegada, orientar e esclarecer ao solicitante todas as medidas tomadas, inclusive dar aconselhamentos médicos, ter capacidade e experiência na assistência médica em urgência. Deve decidir sobre os meios disponíveis, recursos a serem mobilizados, destino do

								paciente, não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os pacientes, garantindo o atendimento nas urgências, em especial a chamada vaga zero, bem como todas as demais atribuições previstas pelas Portaria 2048/GM, de 05 de novembro de 2002 e Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Clínico Geral	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe.	Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado – Núbia Meneses	<ul style="list-style-type: none"> Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.
MÉDICO	Clínico Geral	10	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, certificado de curso ACLS Vigente.	Unidade de Pronto de Atendimento 24h – UPA Sebastião Barbosa da Silva	<ul style="list-style-type: none"> É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela unidade hospitalar, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico,

								<p>realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros correlatos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Portaria n.º 1010/GM, de 21 de maio de 2012, Portaria n.º 10/GM de 03 de janeiro de 2017.
MÉDICO	Clínico Geral	01	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, certificado de curso PHTLS Vigente.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	<ul style="list-style-type: none"> É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela unidade hospitalar, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros correlatos. Portaria n.º1010/GM, de 21 de maio de 2012.
MÉDICO	Pediatria	02	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes;

						Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.		<ul style="list-style-type: none"> Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Psiquiatria	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Ultrassonografia	0	1	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Ginecologia e Obstetrícia	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de	Atenção Primária à Saúde – APS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes;

						Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.		<ul style="list-style-type: none"> Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Angiologia	01	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Policlínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso. Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Cardiologia	01	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Policlínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso. Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.

MÉDICO	Cirurgia Pediátrica	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso. Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Gastroenterologia	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.

MÉDICO	Neurologia	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Oncologia Clínica	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; Portaria Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Endocrinologia	01	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do

								<p>paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Ginecologia e Obstetrícia	01	0	20h	8.304,25	<p>Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.</p>	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Mastologia	01	0	20h	8.304,25	<p>Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.</p>	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Ortopedia	01	0	20h	8.304,25	<p>Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de</p>	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação;

						Área de Atuação, Título da AMB.		<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Otorrino-laringologia	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Pedriatra	01	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Reumatologia	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação;

						Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.		<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Proctologia	01	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Ultrassonografia	03	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.

MÉDICO	Urologia	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso. Deve ser utilizada como referência a literatura para o serviço de saúde a seguir segundo a área de concorrência do candidato: Políclínica - Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Infectologia	01	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Políclínica Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017.
MÉDICO	Neuropediatria	01	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Centro Especializado em Reabilitação - CER	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham

								<p>correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso;</p> <ul style="list-style-type: none"> • CER – Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual de 2020.
MÉDICO	Ortopedia	01	0	20h	8.304,25	<p>Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.</p>	<p>Centro Especializado em Reabilitação - CER</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • CER – Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual de 2020.
MÉDICO	Psiquiatria Infantil	01	0	20h	8.304,25	<p>Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.</p>	<p>Centro de Atenção Psicossocial – CAPS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; • Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso; • Portaria n.º 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, lei federal n.º 10.216, de 06 de abril de 2001.
MÉDICO	Ginecologia e Obstetrícia	02	0	20h	8.304,25	<p>Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-</p>	<p>Unidade Móvel de Saúde da Mulher – UMSM</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; • Avaliar e realizar procedimentos em pacientes;

						Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.		<ul style="list-style-type: none"> Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Ultrassonografia	01	0	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Unidade Móvel de Saúde da Mulher – UMSM	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.
MÉDICO	Infectologia	0	01	20h	8.304,25	Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho de Classe, Pós-Graduação <i>Lato Sensu*</i> reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB.	Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado – CTA/SAE Núbia Meneses	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial, prestando consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; Avaliar e realizar procedimentos em pacientes; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; Diagnosticar e tratar as doenças da sua especialidade de atendimento, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade da sua especialidade e outros que tenham correlação com ela e sejam necessárias ao quadro clínico do paciente, prestando o melhor e mais completo atendimento, bem como realizando o encaminhamento necessário a outras especialidades complementares, quando for o caso.

ANEXO II CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CrITÉrios de Pontuação para a função de Médico Especialista:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Escolaridade	Registro de Qualificação de Especialista – RQE na área de atuação. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	4,0 (quatro)
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento. Não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função.	1,5 (um e meio)
	Mestrado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	1,0 (um)
	Doutorado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	1,0 (um)
Cursos de aprimoramento	Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização***, com o mínimo de 30 (trinta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	0,5 (meio)
	Curso de ATLS vigente. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	1,0 (um)
	Curso de ACLS vigente. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	1,0 (um)

<p>Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.</p>	<p>Atestado ou certidão de tempo de serviço com cópia autenticada em cartório e assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional da função a que concorre. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento; ou</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso.</p>	<p>1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.</p>
<p>Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.</p>	<p>- cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou,</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou,</p> <p>- cópia autenticada em cartório da declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Em caso de documento digital só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.</p>	<p>1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.</p>
	<p>TOTAL</p>	<p>20 (vinte) pontos.</p>

*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins da pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

***Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

Critérios de Pontuação para a função de Médico Clínico Geral: APS, CTA e DIRCA:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
<p>Escolaridade</p>	<p>Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>* reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)</p>	<p>1,5 (um e meio) ponto por Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>*, até o máximo de 3,0 (três) pontos.</p>
	<p>Mestrado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.</p>	<p>2,0 (dois) pontos.</p>
	<p>Doutorado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.</p>	<p>3,0 (três) pontos.</p>
<p>Cursos de aprimoramento</p>	<p>Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização***, com o mínimo de 30 (trinta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.</p>	<p>0,5 (meio) ponto.</p>
	<p>Curso de ACLS vigente. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.</p>	<p>1,5 (um e meio) pontos.</p>
<p>Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.</p>	<p>- Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso.</p>	<p>1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.</p>
<p>Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.</p>	<p>- cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde</p>	

	<p>conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou,</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou,</p> <p>- cópia autenticada em cartório da declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Em caso de documento digital só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.
	TOTAL	20 (vinte) pontos.

*Fica estabelecido o limite de 02 (dois) Títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins da pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

***Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

Critérios de Pontuação para a função de Médico Clínico Geral: SAMU

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Escolaridade	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)	1,5 (um e meio) ponto.
	Mestrado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	2,0 (dois) pontos.
	Doutorado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	3,0 (três) pontos.
	Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização***, com o mínimo de 30 (trinta) horas,	0,5 (meio) ponto.

Cursos de aprimoramento	na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	
	Curso de ATLS vigente. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	1,5 (um e meio) ponto.
	Curso de ACLS vigente. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	1,5 (um e meio) ponto.
Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.	<p>- Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso.</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.
Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.	<p>- cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou,</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou,</p> <p>- cópia autenticada em cartório da declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Em caso de documento digital só serão aceitos aqueles que</p>	1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.

	contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	
	TOTAL	20 (vinte) pontos.

*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins da pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

***Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento/ e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

Critérios de Pontuação para a função de Médico Clínico Geral: UPA

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Escolaridade	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> * reconhecido pelo MEC, Título de Área de Atuação, Título da AMB. Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital. (não será pontuado as especialidades exigidas no pré-requisito para a função)	1,5 (um e meio) pontos.
	Mestrado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	2,0 (dois) pontos.
	Doutorado** (Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>). Será aceito cópia autenticada em cartório ou cópia com autenticidade digital.	3,0 (três) pontos.
Cursos de aprimoramento	Participação em cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização***, com o mínimo de 30 (trinta) horas, na área de atuação pretendida, expedido por instituição de reconhecida competência. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	0,5 (meio) ponto.
	Curso de ATLS vigente. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	1,5 (um e meio) pontos.
	Curso de PHTLS vigente. Será aceito cópia autenticada em cartório. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.	1,5 (um e meio) pontos.

<p>Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, na função que concorre.</p>	<p>- Atestado, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço em cópia autenticada em cartório ou na forma de documento de reconhecimento digital oficial, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função que concorre. Com a assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou assinatura digital; ou</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso.</p>	<p>1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.</p>
<p>Tempo de serviço e atividade no Setor Privado, na função que concorre.</p>	<p>- cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou,</p> <p>- cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou,</p> <p>- cópia autenticada em cartório da declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Em caso de documento digital só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento.</p>	<p>1,0 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos.</p>
	<p>TOTAL</p>	<p>20 (vinte) pontos.</p>

*Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

**Fica estabelecido o limite de 01 (um) Título de Mestrado ou Doutorado, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima;

***Fica estabelecido o limite de 01 (um) curso de aperfeiçoamento/aprimoramento e/ou atualização, para fins de pontuação por títulos, expressa no quadro acima.

ANEXO III

EXAMES ADMISSIONAIS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh
- Acuidade visual;
- Audiometria tonal e vocal;
- ECG - candidatos até 39 anos de idade (com laudo);
- Teste Ergométrico - candidatos a partir de 40 anos de idade;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil – com laudo;
- Raio-X de coluna cervical – com laudo;
- Raio-X de coluna dorso-lombar – com laudo;
- HBSAG;
- ANTIHCV;
- ANTIHBS.

OBS. 01: Se AntiHbs não reagente, deverá apresentar comprovante de vacinação recente para hepatite B (com as 03 doses completas ou no mínimo 01 dose realizada e as demais agendadas);

OBS. 02: Se AntiHbs não reagente, mesmo após esquema vacinal completo, poderá ser solicitada a repetição do ciclo vacinal.

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital nº 001/2024 - 2ª PSS/SEMSA - Diário Oficial Eletrônico do Município.	15/01/2024
Impugnação do Edital nº 001/2024 - 2ª PSS/SEMSA.	15 e 16/01/2024
Respostas as impugnações ao Edital 001/2024 - 2ª PSS/SEMSA	15 à 17/01/2024
Período de Inscrição pela Internet (https://parauapebas.selecao.net.br), conforme exigido neste Edital e com a opção de concorrer as Vagas Reservadas à PcD.	16 à 22/01/2024
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas para concorrer no Processo Seletivo.	24/01/2024
Publicação do resultado preliminar de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD.	24/01/2024
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar das inscrições deferidas para concorrer no Processo Seletivo e do resultado preliminar de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD.	25 e 26/01/2024
Publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas para concorrer no Processo Seletivo e do resultado definitivo de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD.	29/01/2024
Divulgação do resultado preliminar classificatório final.	31/01/2024
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar classificatório final.	01 e 02/02/2024
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo classificatório final.	05/02/2024
Homologação do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo com a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas.	05/02/2024